



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira
Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

PROCESSO Nº. 002/2026
DISPENSA Nº. 001/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
Decreto Municipal nº. 090/2021

A **CAMARA MUNICIPAL DE SENHORA DE OLIVEIRA**, Inscrito no CNPJ: 02.443.365/0001-16, com sede na Rua Padre Siqueira, nº 100, São Geraldo - Senhora de Oliveira-MG, com CNPJ nº 02.443.365/0001-16, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Dispensa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 090/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 20/03/2026, ÀS 09 HORAS.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação:
camaraoliveira2009@yahoo.com.br.

Endereço físico para envio da documentação de habilitação e proposta de preço: *Rua Padre Siqueira, nº 100, São Geraldo - Senhora de Oliveira-MG.*

Link do edital: <https://www.camarasenhoradeoliveira.mg.gov.br/>

1.0 – DO OBJETO:

1.0 - Aquisição de material de consumo e genros alimentícios, para atender as necessidades administrativas da Câmara de Senhora de Oliveira, durante o exercício de 2026, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.0.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.0.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.0.3 - ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira
Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder legislativo Municipal de Senhora de Oliveira /MG, para exercício de 2024 e subsequente, na classificação abaixo:

3.3.90.40.00.1.01.00.01.031.0002.2.0005

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 28.161,66 (vinte e oito mil cento sessenta e um reais e sessenta e seis centavos).

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: camaraoliveira2009@yahoo.com.br ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/03/2026 às 09:00h.

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira

Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

se couber; e o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados concomitantemente a proposta, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, até a data e horário definido no edital, a saber:

4.2 Habilitação:

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

4.2.2.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

4.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.3.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.3.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.3.3 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da uniao e INSS.

4.2.3.4 – CND trabalhista.



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira
Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1 O pagamento ocorrerá de forma mensal, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizada.

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

6.5 – Até 24 (vinte e quatro) horas antes da data e horário fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos ao presente Aviso de Dispensa.

6.5.1 – Os pedidos de impugnação ou esclarecimentos devem ser por escrito e protocolados no Setor de Licitação ou enviado via email para camaraoliveira2009@yahoo.com.br

6.5.1.1 – No caso de envio via email caberá ao interessado/licitante certificar do efetivo recebimento do pedido de impugnação ou esclarecimento pelo Setor de Licitação, ficando sujeito ao indeferimento e não análise do pedido, caso a documentação enviada não seja recebida dentro do prazo máximo fixado acima.



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira
Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

6.5.2 – Os pedidos de impugnação ou esclarecimentos deverão ser julgados até 01 (um) dia antes da realização da sessão de julgamento, sob pena de ser designada nova data de julgamento.

Senhora de Oliveira/MG, 13 de março de 2026.

Franciele Vitória Gomes Alfenas
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira

Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

PROCESSO Nº. 002/2026

DISPENSA Nº. 001/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Decreto Municipal nº. 090/2021

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1 – OBJETO E JUSTIFICATIVA:

Aquisição de material de consumo e genros alimentícios, para atender as necessidades administrativas da Câmara de Senhora de Oliveira, durante o exercício de 2026.

2 – ESPECIFICAÇÕES:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Unit.
1	35	pct	Açúcar cristal , pacote com 5 kg	17,50
2	200	und	Água mineral garrafa com 500 ml	2,30
3	20	grf	Água Sanitária, embalagem 2 Lts	6,99
4	2	frc	Alcool em gel 70° , 500 ml	6,99
5	15	frc	Alcool líquido 70°, frasco de 1 litro	8,25
6	1	kg	Alho in natura	17,15
7	1	und	Assadeira retangular de alumínio, medindo aprox. 45x30x5 cm.	36,99
8	2	und	Assadeira retangular de vidro medidas 29,6 x 17,8 x 5 cm 1,6 / 1,7 litros	45,90
9	1	und	Assadeira vidro retangular média, capacidade aproximada 3,7 L. Dimensões aproximadas:largura 22cm, altura 7 cm e profundidade 36 cm	65,99
10	2	und	Balde Plástico, 20 litros com alça de arame	19,99
11	3	und	Balde Plástico, 5 litros com alça de arame	9,90
12	2	und	Bandeja plástico retangular, grande, com alça	30,95
13	2	und	Bandeja plástico retangular, media, com alça	24,10
14	12	und	Batata palha, pacote 300g	12,25
15	48	pct	Biscoito agua e sal , c/400 grs	6,25
16	25	pct	Biscoito de polvilho ,c/500 grs	13,90
17	50	pct	Biscoito doce amanteigado, c/400 grs aymoré	6,19
18	50	und	Bolo comum	7,95
19	10	und	Brioche	12,90
20	1	und	Bule em aço inox para café 1,4 L	51,75
21	80	pct	Café torrado e moído extra forte, c/500 grs	36,90



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira

Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

22	1	kg	Cebola branca , in natura	4,60
23	3	frc	Cera para madeira c/500 ml	15,75
24	2	und	Cesto para lixo, 9 lts 26,5x27,0	10,99
25	8	und	Coador para café médio, algodão	6,30
26	2	und	Colher de Mesa SopaAço Inox	4,90
27	30	und	Copo de vidro tipo americano com capacidade para 200 ml.	1,59
28	50	pct	Copo descartável ,200 ml , c/100 unidades	5,75
29	40	pct	Copo descartável para café , 50 ml , c/100 unidades	3,45
30	1	und	Copo de Alumínio Aço Inox capacidade de 2L	30,95
31	25	frc	Desinfetante líquido, embalagem de 2 lts	8,75
32	4	frc	Desodorizador aerosol de Ambientes	20,65
33	40	frc	Detergente líquido com 500 ml	2,99
34	2	und	Escova de lavar roupa	3,45
35	1	und	Espatula de nylon para omelete	7,99
36	10	pct	Esponja lã de aço, c / 8 unidades	2,99
37	30	und	Esponja Multiuso, dupla face , 100 x 65x20mm '	0,90
38	2	und	Faca de corte para cozinha, lâmina em aço inox lisa, cabo de madeira	22,90
39	20	und	Flanela 100%algodão ,28 x 38 cm	3,75
40	2	und	Frasco borrifador de plástico, 500 ml	11,50
41	2	und	Garfo de Mesa em Aço Inox	4,90
42	2	und	Garrafa térmica ,1 lts	49,90
43	2	und	Gás de cozinha	120,00
44	2	und	Garrafa térmica, 2,5 lts, air pot, inox	149,90
45	5	pote	Geléia de frutas, em sabores variados.	14,90
46	3	und	Isqueiro de gás	5,75
47	4	und	Jarra de vidro transparente para suco, 2 litros, com tampa	30,99
48	80	cx	Leite integral c/1 litro	6,49
49	6	frc	Limpa vidros, frasco com 500ml com pulverizador	22,99
50	5	frc	Limpador de Cerâmica e Azulejos	9,25
51	30	frc	Limpador de uso geral perfumado ,500ml	6,50
52	30	frc	Limpador Multiuso c/500 ml	5,90
53	2	und	Lixeira com tampa e pedal, 10 lts	29,90
54	2	und	Lixeira com tampa e pedal, 5 lts	26,90
55	5	frc	Inseticida, Mata insetos , c/300 ml	9,90
56	4	frc	Lustra móveis c/100 ml	9,25
57	20	pct	Luvas para limpeza, multiuso de látex , embalagens contendo 1 par	6,40
58	12	und	Margarina, c/500 grs	8,90
59	7	und	Milho verde em conserva, lata 170 g	3,79
60	400	und	Mini pão de queijo assado	0,60
61	100	und	Mini pizza	5,90
62	100	kg	Mini salgados fritos (coxinha, quibe, pastel, empada, enroladinho de salsicha)	45,90



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira

Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

63	50	und	Molho de tomate tradicional contendo 300g	1,95
64	20	kg	Mortadela	13,80
65	25	kg	Mussarela	45,90
66	2	und	Óleo de soja, em embalagem plástica de 900ml	8,75
67	2	und	Pá para lixo 24x16,5x7, com cabo longo	10,90
68	3	und	Palito de dente em madeira, caixa contendo 100 unidades.	0,95
69	25	und	Pano de Chão cru, de boa qualidade, c/55 cmx80cm	6,90
70	10	und	Pano de Copa ,p/ cozinha em algodão , 60cmx40cm	8,00
71	50	und	unidade de Pão de cebola	0,80
72	20	und	Pão de forma 400 grs	7,59
73	50	und	Pão de forma integral 400 grs	8,99
74	20	und	Pão de queijo congelado, embalagem de 1 kg	24,90
75	20	Kg	Pão doce 50 grs	0,80
76	30	kg	Pão francês	14,99
77	6	und	Papel filme PVC transparente, rolo	4,70
78	80	pct	Papel Higiênico, pocote com 4 rolos, c/60 mts, folha dupla branco alvura	7,90
79	20	pct	Papel toalha c/ 2 rolos	4,90
80	2	und	Pasta rosa, multiuso a base de sabão de coco, para limpeza pesada em geral	5,90
81	2	und	Porta bolo redondo com tampa plástica	35,90
82	2	und	Porta Detergente Acrílico C/Suporte P/Esponja	7,99
83	5	und	Porta Sabonete Líquido de Vidro 420ml	14,90
84	2	und	Pote para biscoito, médio, vidro, com tampa	21,75
85	2	und	Pote para frios Retangular com 2 Divisórias Plasútil Branco 1.1L	11,50
86	2	und	Prato raso, material porcelana, cor branca	11,40
87	15	kg	Presunto	27,90
88	2	und	Queijeira com tampa transparente	25,90
89	40	kg	Queijo Minas pasteurizado	37,00
90	5	und	Refil microfibra para Mop Giratório	17,25
91	90	und	Refrigerante de primeira qualidade, c/2 litros	13,50
92	30	und	Requeijão cremoso LIGHT, c/400 grs	23,90
93	4	und	Rodo Esponja limpa azulejo c/ cabo	16,90
94	4	und	Rodo Esponja passa cera, espuma lisa, macia, lava vidro com cabo	14,90
95	4	und	Rodo grande	19,90
96	2	und	Rodo Mop Giratório 3 em 1, balde com 12 litros	114,90
97	15	und	Rosca recheada (presunto e mussarela/ frango/ calabresa)	11,50
98	50	pct	Rosquinha de leite c/400 grs	7,99
99	1	pct	Sabão em barra, com 5 unidades	12,95
100	5	pct	Sabão em pó, embalagem de 1kg	12,90
101	6	frc	Sabonete Liquido c / 2 lts	21,90
102	70	pct	Saco para lixo ,30 lts , c/10 unidades	2,90



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira

Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

103	10	pct	Saco para lixo ,50 lts, c/10 unidades	2,90
104	8	und	Saco plástico para cachorro quente 15x10 com 100 unidades	6,40
105	3	Pares	Sapato Antiderrapante Profissional Emborrachado Para Trabalho EPI, Cozinha, Limpeza, Enfermagem e Postos de Combustível.	99,90
106	2	und	Sal refinado, iodado, contendo 1 kg, em embalagem plástica.	2,10
107	20	kg	Salsicha resfriada	12,49
108	8	vd	Soda Caustica ,em escamas , c/500grs	22,50
109	90	und	Suco pronto de frutas, de caixinha	8,40
110	18	und	Taça para água, vidro transparente, 300 ml	11,50
111	25	und	Taça para suco, vidro transparente, 260 ml	10,25
112	3	und	Tempero para Carnes Sazón 60g	6,90
113	15	und	Toalha de papel interfolhada c/1000 folhas	16,90
114	1	und	Toalha de Rosto, 100% algodão reforçada, com barra nos quatro lados, tamanho mínimo 40 cm X 70cm Cores escuras	19,50
115	40	pct	Torrada Visconti tradicional 120g	6,25
116	2	und	Vassoura cerdas de nylon, cabo de madeira medindo 1,30mt x 22mm	18,90
117	4	und	Vassoura de Piaçava	32,90
118	2	und	Vassoura para limpeza de vaso sanitário	4,90
119	2	und	Vela cerâmica para filtro de barro	7,50
120	6	und	Vinagre de alcool, embalagem contendo 750ml	3,49

JUSTIFICATIVA

Aquisição de material de consumo e genros alimentícios

1) Este Termo de Referência visa a contratação de um fornecedor de material de consumo e genros alimentícios, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte na execução das tarefas desenvolvidas pelos setores de secretaria, contabilidade, jurídico, e no desenvolvimento dos trabalhos legislativos da Câmara Municipal de Senhora de Oliveira - MG, no decorrente ano de 2026. Assim, evidencia-se que a hipótese de aquisição de materiais de expedientes, configura-se nos casos de dispensabilidade de licitação. Os preços estimados foram baseados no comércio local e no Portal Nacional de Compras públicas (PNCP).

2) O licitante não poderá ofertar preços superiores aos preços estimado.



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira
Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

3 – LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os materiais deverão ser entregues na Câmara Municipal, Rua Padre Siqueira N°100
São Geraldo - Senhora de Oliveira-MG.

4 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

A fiscalização e acompanhamento do contrato serão exercidos pelo presidente requisitante.

O objeto desta contratação **não se enquadra** como sendo de bem/serviço de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 2021.

O custo estimado total da contratação é de R\$ 23.160,79 (vinte e três mil cento e sessenta reais e setenta e nove centavos), conforme custos unitários especificados acima;

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do dia da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133 de 2021;

Os bens e serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado, conforme descrito no art. 6º, XIII da Lei nº 14.133;

5 – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil, mediante a apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal).

6 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

Através da entrega dos envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

7 – SUGESTÃO DE MARCA

JUSTIFICATIVA PARA SUGESTÃO DE MARCA EM LICITAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira

Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

A Administração Pública, ao elaborar o Termo de Referência para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas do Município, buscou estabelecer critérios que assegurem **padrão mínimo de qualidade, segurança alimentar e aceitabilidade pelos usuários**.

Nesse contexto, a eventual indicação de marca em determinados itens não tem por finalidade restringir a competitividade do certame, mas **servir como referência de qualidade**, permitindo que os licitantes ofertem produtos **equivalentes ou superiores**, conforme previsto na legislação vigente.

A referência de marca foi adotada com base em critérios técnicos, tais como:

- **Padronização dos produtos utilizados** pela Administração, garantindo uniformidade no fornecimento;
- **Qualidade nutricional e sanitária**, especialmente em itens destinados à merenda escolar ou programas sociais;
- **Aceitabilidade comprovada pelos usuários**, evitando desperdícios e garantindo o adequado consumo dos alimentos;
- **Facilidade de identificação das especificações do produto**, reduzindo ambiguidades na descrição do item.

Ressalta-se que a indicação de marca possui **caráter meramente exemplificativo**, sendo plenamente admitida a apresentação de produtos **de qualidade equivalente ou superior**, desde que atendam às especificações técnicas estabelecidas no edital e na legislação sanitária aplicável. Dessa forma, a Administração busca assegurar a **eficiência, economicidade e qualidade no fornecimento dos gêneros alimentícios**, sem prejuízo da ampla concorrência entre os licitantes.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca sugerida
1	35	pct	Açúcar cristal , pacote com 5 kg	Tryumpho
2	200	und	Água mineral garrafa com 500 ml	Crystal
3	20	grf	Água Sanitária, embalagem 2 Lts	Sta Clara
4	2	frc	Álcool em gel 70° , 500 ml	Linex
6	1	kg	Alho in natura	Ceasa
14	12	und	Batata palha, pacote 300g	Feita
15	48	pct	Biscoito agua e sal , c/400 grs	Aymore
16	25	pct	Biscoito de polvilho ,c/500 grs	Wst
17	50	pct	Biscoito doce amanteigado, c/400 grs aymoré	Aymore
21	80	pct	Café torrado e moído extra forte, c/500 grs	3 Corações
23	3	frc	Cera para madeira c/500 ml	Tacolac



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira

Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

31	25	frc	Desinfetante líquido, embalagem de 2 lts	Alpes
32	4	frc	Desodorizador aerosol de Ambientes	Bom ar
33	40	frc	Detergente líquido com 500 ml	Ype
38	2	und	Faca de corte para cozinha, lâmina em aço inox lisa, cabo de madeira	Tramontina
40	2	und	Frasco borrifador de plástico, 500 ml	Ramas
45	5	pote	Geléia de frutas, em sabores variados.	Ole
49	6	frc	Limpa vidros, frasco com 500ml com pulverizador	Uau
50	5	frc	Limpador de Cerâmica e Azulejos	Azulim
51	30	frc	Limpador de uso geral perfumado ,500ml	Casa/Perfume
52	30	frc	Limpador Multiuso c/500 ml	Uau
53	2	und	Lixeira com tampa e pedal, 10 lts	Arqplast
54	2	und	Lixeira com tampa e pedal, 5 lts	Rattan
55	5	frc	Inseticida, Mata insetos , c/300 ml	Mortex
56	4	frc	Lustra móveis c/100 ml	Uau
57	20	pct	Luvas para limpeza, multiuso de látex , embalagens contendo 1 par	Danny
63	50	und	Molho de tomate tradicional contendo 300g	Anchieta
78	80	pct	Papel Higiênico, pocote com 4 rolos, c/60 mts, folha dupla branco alvura	Carinho
80	2	und	Pasta rosa, multiuso a base de sabão de coco, para limpeza pesada em geral	Cristal
91	90	und	Refrigerante de primeira qualidade, c/2 litros	Coca Cola
92	30	und	Requeijão cremoso LIGHT, c/400 grs	Itambe
98	50	pct	Rosquinha de leite c/400 grs	Aymores
105	3	Pares	Sapato Antiderrapante Profissional Emborrachado Para Trabalho EPI, Cozinha, Limpeza, Enfermagem e Postos de Combustível.	Eva antider
112	3	und	Tempero para Carnes Sazón 60g	Sazon
113	15	und	Toalha de papel interfolhada c/1000 folhas	Newpaper
114	1	und	Toalha de Rosto, 100% algodão reforçada, com barra nos quatro lados, tamanho mínimo 40 cm X 70cm Cores escuras	Panosul
115	40	pct	Torrada Visconti tradicional 120g	Visconti

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

Local e data

À

Camarav Municipal de Senhora de Oliveira-MG



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira
Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

A/C Comissão de Licitação

Prezados Senhores,

A empresa, CNPJ:, sediada na Rua (Endereço completo)....., por seu representante legal o Sr. (a)....., CPF nº, apresenta proposta para fornecimento de material de consumo e gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Senhora de Oliveira/MG, referente ao Processo de dispensa de licitação nº 001/2026.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Unit.	Total
1	35	pct	Açúcar cristal , pacote com 5 kg			
2	200	und	Água mineral garrafa com 500 ml			
3	20	grf	Água Sanitária, embalagem 2 Lts			
4	2	frc	Álcool em gel 70° , 500 ml			
5	15	frc	Álcool líquido 70°, frasco de 1 litro			
6	1	kg	Alho in natura			
7	1	und	Assadeira retangular de alumínio, medindo aprox. 45x30x5 cm.			
8	2	und	Assadeira retangular de vidro medidas 29,6 x 17,8 x 5 cm 1,6 / 1,7 litros			
9	1	und	Assadeira vidro retangular média, capacidade aproximada 3,7 L. Dimensões aproximadas:largura 22cm, altura 7 cm e profundidade 36 cm			
10	2	und	Balde Plástico, 20 litros com alça de arame			
11	3	und	Balde Plástico, 5 litros com alça de arame			
12	2	und	Bandeja plástico retangular, grande, com alça			
13	2	und	Bandeja plástico retangular, media, com alça			
14	12	und	Batata palha, pacote 300g			
15	48	pct	Biscoito agua e sal , c/400 grs			
16	25	pct	Biscoito de polvilho ,c/500 grs			
17	50	pct	Biscoito doce amanteigado, c/400 grs aymoré			
18	50	und	Bolo comum			
19	10	und	Brioche			
20	1	und	Bule em aço inox para café 1,4 L			
21	80	pct	Café torrado e moído extra forte, c/500 grs			
22	1	kg	Cebola branca , in natura			
23	3	frc	Cera para madeira c/500 ml			
24	2	und	Cesto para lixo, 9 lts 26,5x27,0			
25	8	und	Coador para café médio, algodão			
26	2	und	Colher de Mesa SopaAço Inox			
27	30	und	Copo de vidro tipo americano com capacidade para 200 ml.			



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira

Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

28	50	pct	Copo descartável ,200 ml , c/100 unidades			
29	40	pct	Copo descartável para café , 50 ml , c/100 unidades			
30	1	und	Copo de Alumínio Aço Inox capacidade de 2L			
31	25	frc	Desinfetante líquido, embalagem de 2 lts			
32	4	frc	Desodorizador aerosol de Ambientes			
33	40	frc	Detergente líquido com 500 ml			
34	2	und	Escova de lavar roupa			
35	1	und	Espatula de nylon para omelete			
36	10	pct	Esponja lã de aço, c / 8 unidades			
37	30	und	Esponja Multiuso,dupla face , 100 x 65x20mm '			
38	2	und	Faca de corte para cozinha, lâmina em aço inox lisa, cabo de madeira			
39	20	und	Flanela 100%algodão ,28 x 38 cm			
40	2	und	Frasco borrifador de plástico, 500 ml			
41	2	und	Garfo de Mesa em Aço Inox			
42	2	und	Garrafa térmica ,1 lts			
43	2	und	Gás de cozinha			
44	2	und	Garrafa térmica, 2,5 lts, air pot, inox			
45	5	pote	Geléia de frutas, em sabores variados.			
46	3	und	Isqueiro de gás			
47	4	und	Jarra de vidro transparente para suco, 2 litros, com tampa			
48	80	cx	Leite integral c/1 litro			
49	6	frc	Limpa vidros, frasco com 500ml com pulverizador			
50	5	frc	Limpador de Cerâmica e Azulejos			
51	30	frc	Limpador de uso geral perfumado ,500ml			
52	30	frc	Limpador Multiuso c/500 ml			
53	2	und	Lixeira com tampa e pedal, 10 lts			
54	2	und	Lixeira com tampa e pedal, 5 lts			
55	5	frc	Inseticida, Mata insetos , c/300 ml			
56	4	frc	Lustra móveis c/100 ml			
57	20	pct	Luvas para limpeza, multiuso de látex , embalagens contendo 1 par			
58	12	und	Margarina, c/500 grs			
59	7	und	Milho verde em conserva, lata 170 g			
60	400	und	Mini pão de queijo assado			
61	100	und	Mini pizza			
62	100	kg	Mini salgados fritos (coxinha, quibe, pastel, empada, enroladinho de salsicha)			
63	50	und	Molho de tomate tradicional contendo 300g			
64	20	kg	Mortadela			
65	25	kg	Mussarela			
66	2	und	Óleo de soja, em embalagem plástica de 900ml			
67	2	und	Pá para lixo 24x16,5x7 , com cabo longo			



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira

Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

68	3	und	Palito de dente em madeira, caixa contendo 100 unidades.			
69	25	und	Pano de Chão cru, de boa qualidade, c/55 cmx80cm			
70	10	und	Pano de Copa ,p/ cozinha em algodão , 60cmx40cm			
71	50	und	unidade de Pão de cebola			
72	20	und	Pão de forma 400 grs			
73	50	und	Pão de forma integral 400 grs			
74	20	und	Pão de queijo congelado, embalagem de 1 kg			
75	20	Kg	Pão doce 50 grs			
76	30	kg	Pão francês			
77	6	und	Papel filme PVC transparente, rolo			
78	80	pct	Papel Higiênico, pocote com 4 rolos, c/60 mts, folha dupla branco alvura			
79	20	pct	Papel toalha c/ 2 rolos			
80	2	und	Pasta rosa, multiuso a base de sabão de coco,para limpeza pesada em geral			
81	2	und	Porta bolo redondo com tampa plástico			
82	2	und	Porta Detergente Acrílico C/Suporte P/Esponja			
83	5	und	Porta Sabonete Líquido de Vidro 420ml			
84	2	und	Pote para biscoito, médio, vidro, com tampa			
85	2	und	Pote para frios Retangular com 2 Divisórias Plasútil Branco 1.1L			
86	2	und	Prato raso, material porcelana, cor branca			
87	15	kg	Presunto			
88	2	und	Queijeira com tampa transparente			
89	40	kg	Queijo Minas pasteurizado			
90	5	und	Refil microfibra para Mop Giratório			
91	90	und	Refrigerante de primeira qualidade, c/2 litros			
92	30	und	Requeijão cremoso LIGHT,c/400 grs			
93	4	und	Rodo Esponja limpa azulejo c/ cabo			
94	4	und	Rodo Esponja passa cera, espuma lisa, macia, lava vidro com cabo			
95	4	und	Rodo grande			
96	2	und	Rodo Mop Giratório 3 em 1, balde com 12 litros			
97	15	und	Rosca recheada (presunto e mussarela/ frango/ calabresa)			
98	50	pct	Rosquinha de leite c/400 grs			
99	1	pct	Sabão em barra, com 5 unidades			
100	5	pct	Sabão em pó, embalagem de 1kg			
101	6	frc	Sabonete Liquido c / 2 lts			
102	70	pct	Saco para lixo ,30 lts , c/10 unidades			
103	10	pct	Saco para lixo ,50 lts, c/10 unidades			
104	8	und	Saco plástico para cachorro quente 15x10 com 100 unidades			



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira

Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

105	3	Pares	Sapato Antiderrapante Profissional Emborrachado Para Trabalho EPI, Cozinha, Limpeza, Enfermagem e Postos de Combustível.			
106	2	und	Sal refinado, iodado, contendo 1 kg, em embalagem plástica.			
107	20	kg	Salsicha resfriada			
108	8	vd	Soda Caustica ,em escamas , c/500grs			
109	90	und	Suco pronto de frutas, de caixinha			
110	18	und	Taça para água, vidro transparente, 300 ml			
111	25	und	Taça para suco, vidro transparente, 260 ml			
112	3	und	Tempero para Carnes Sazón 60g			
113	15	und	Toalha de papel interfolhada c/1000 folhas			
114	1	und	Toalha de Rosto, 100% algodão reforçada, com barra nos quatro lados, tamanho mínimo 40 cm X 70cm Cores escuras			
115	40	pct	Torrada Visconti tradicional 120g			
116	2	und	Vassoura cerdas de nylon, cabo de madeira medindo 1,30mt x 22mm			
117	4	und	Vassoura de Piaçava			
118	2	und	Vassoura para limpeza de vaso sanitário			
119	2	und	Vela cerâmica para filtro de barro			
120	6	und	Vinagre de alcool, embalagem contendo 750ml			
TOTAL						

Valor da Proposta: R\$ (.....).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Declaro de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Atenciosamente.

Empresa
CNPJ
Representante legal
CPF



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira
Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DE OLIVEIRA/MG, com sede na *Rua Padre Siqueira, n° 100, São Geraldo - Senhora de Oliveira-MG*, com CNPJ nº 02.443.365/0001-16, neste ato representado pelo, **Sr. Silvério Silva Moreira**, Presidente da Câmara Municipal, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, CNPJ:, Endereço, representada por, CPF nº, a seguir denominada contratado, resolvem firmar o presente contrato para fornecimento de material de consumo e genros alimentícios, em conformidade com o Art. 74, III – LEI 14.133 de 1º de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto deste certame a aquisição de material de consumo e genros alimentícios com entrega diária, conforme especificado abaixo:

Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Unit.	Total

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O presente contrato terá seu valor total de R\$ (.....),

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1- O pagamento será efetuado, por meio de depósito bancário em até o décimo dia do mês subsequente.

3.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira
Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

orçamentárias prevista no orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A Câmara Municipal, através de representante fará fiscalização do presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

6.1 – A entrega deve ser realizada diariamente, na sede da Câmara Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 - A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento no prazo estipulado neste edital.

7.2 - A CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega do objeto à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1 - Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 – O contratado ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Câmara Municipal, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira

Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira

Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados na Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2 - A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3 - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura ou até quando se estender a garantia do equipamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 - Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 14.133/2021.



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira
Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1 - Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 - As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Piranga/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Senhora de Oliveira/MG, data.

Silvério Silva Moreira
Presidente da Câmara
Contratante

Contratada

Testemunhas: